

ATO DA MESA DIRETORA N° 012/2008 – MD

Institui o auxílio-transporte para cobrir despesas com locomoção no exercício do mandato parlamentar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em especial, nos termos da Resolução n° 155, de 27 de março de 2008,

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instituído o auxílio-transporte, no valor mensal de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), que será concedido ao deputado, desde que no efetivo exercício do cargo, para cobrir despesas com locomoção realizadas no exercício do mandato parlamentar.

Parágrafo único. De acordo com o artigo 8º, I, f, da Resolução n° 13/2006, do Conselho Nacional de Justiça, o auxílio-transporte tem caráter indenizatório e exclui-se da incidência do teto remuneratório.

Art. 2º. O parlamentar perderá o direito ao auxílio-transporte quando:

- I – investido em cargo previsto no inciso I do artigo 35 da Constituição Estadual, mesmo que tenha optado pela remuneração do mandato;
- II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
- III – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 4º. Ficam revogados os Atos da Mesa Diretora n° 002/2007-MD, de 23 de abril de 2007, e n° 011/2007-MD, de 17 de maio de 2007.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 1º de março de 2008.

Mesa Diretora, 31 de março de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

ATO DA MESA DIRETORA N° 012/2008 – MD

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário